



**SEXTO SERVIÇO  
REGISTRAL DE IMÓVEIS**  
Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0116630-13



Valide aqui  
este documento

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

<b>MATRÍCULA Nº 116.630</b>	<b>DATA 30/12/2013</b>	<b>C.L. INSCRIÇÃO</b>
<p><b>IMÓVEL</b> – Apartamento 107 do Bloco “02” situado na RUA NERVAL DE GOUVEIA Nº 353 e sua correspondente fração ideal de 7,37/100 do respectivo terreno que mede na totalidade 11m00 de frente e fundos, por 64m70 de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com uma faixa de terreno fazendo esquina com a Rua Ferraz; à esquerda com o prédio nº 363 e nos fundos com o Parque Municipal Jardim Orlando Lende com acesso pela Rua Ferraz; possuindo o referido apto 107 uma área ocupada pela edificação que mede 10m49 de frente para a área comum 8m24 de fundos; por 6m50 de extensão do lado esquerdo e do lado direito em 03 segmentos de 3m35 + 2m25 + 3m15; existindo um a área de acesso comum a todas as unidades que mede 2m60 de frente; 26m85 pelo lado esquerdo em 3 segmentos de 7m40 + 0m40 + 19m05; 26m45 pelo lado direito e 3m00 nos fundos; existindo ainda uma área de uso comum ao Prédio nº 353 Bloco 1 aptos 101 e 102 e Prédio nº 353 Bloco 2 aptos 101 à 108 que mede 4m20 de frente e fundos, por 38m25 de extensão de ambos os lados.</p> <p><b>PROPRIETÁRIO</b> - <b>WALTEMIR JORGE LEAL CARRILHO</b>, brasileiro, divorciado, pedreiro, CPF nº 997.206.397-68, residente e domiciliado nesta cidade.</p> <p><b>TITULO AQUISITIVO</b> - Adquirido por compra feita ao Espólio de Oscar Cunha e Silva e outros, conforme escritura da 11ª Circunscrição desta cidade, livro SC-431, fls. 048, de 30/09/2009, registrada no ato R-5 da matrícula 58.169-A, em 17/11/2009; modificação e acréscimo averbada nesta data; tendo aceitação das obras sido concedida em 19/06/2013. O Oficial <i>Isabel Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituto Mat. 94/2894</p> <p><b>AV.1 – 30/12/2013 – CONSIGNAÇÃO.</b> Certifico que esta matrícula foi aberta em virtude do desdobramento de fração efetuado na Matrícula nº 113.945, encerrada nesta data. O Oficial <i>Isabel Cristina Bastos Cardoso</i> Oficial Substituto Mat. 94/2894</p> <p><b>R. 2 – 08/09/2014 - COMPRA E VENDA - (Prot. 389.506)</b> Nos termos do instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 08/05/2014, <b>WALTEMIR JORGE LEAL CARRILHO</b>, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula pelo preço de R\$270.000,00, sendo R\$20.000,00 por recursos próprios, R\$36.632,38 por recursos da conta vinculada ao FGTS e R\$213.367,52 pelo financiamento da credora, a <b>MARIA DE FÁTIMA SILVA</b>, agente administrativa, CPF 010.820.857-58 e seu marido <b>ERALDO JOSÉ DA SILVA</b>, motorista, CPF 763.844.387-04, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade; tendo o imposto de transmissão sido pago através da guia nº 1.874.914, em 03/07/2014. O Oficial <i>WALTER CHAVES</i> Oficial Substituto Mat. 94/2920</p> <p><b>R. 3 – 08/09/2014 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – (Prot. 389.506)</b> Pelo instrumento particular da Caixa Econômica Federal/CEF de 08/05/2014, <b>MARIA DE FÁTIMA SILVA</b> e seu marido <b>ERALDO JOSÉ DA SILVA</b>, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$213.367,52, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula para a <b>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</b>, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do empréstimo desse mesmo valor, que deverá ser pago em 320 prestações mensais e sucessivas, vencendo a 1ª em 08/06/2014, no valor de R\$2.386,21, sendo a taxa nominal de juros de 8,5101% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 8,8500% ao ano (constando taxa de juros nominal reduzida de 8.0000% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8.3000% ao ano, conforme campo B10.2), constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedores fiduciários e que para efeito de leilão (artº 24, VI, Lei 9514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$270.000,00. O Oficial <i>WALTER CHAVES</i> Oficial Substituto Mat. 94/2920</p> <p style="text-align: center;">(CONTINUA NO VERSO)</p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LV2YB-SMKJC-3GXMU-7VULR>

Documento assinado digitalmente  
www.registradores.onr.org.br

**SAEC**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA



MATRÍCULA Nº 116.630

FICHA - 01 - VERSO

**AV. 4 - 08/09/2014 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - (Prot. 389.506).**

Valide aqui este documento

Certifico que, para fazer constar que a alienação fiduciária acima, é garantida pela cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0568742-0, série 0514, expedida pela Caixa Econômica Federal/CEF em 08/05/2014. O Oficial.

WALTER CHAVES  
Oficial Substituto  
Mat. 94/2920

**AV. 5 - 27/07/2023 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) - (Prot. 476.798).**

Certifico, nos termos do Ofício nº 280353/2022 - Caixa Econômica Federal - CESAV/BU, datados em 13/06/2022, 16/08/2022, 31/10/2022 e 28/02/2023, prenotado em 21/06/2022, que foi solicitado ao 2º e ao 6º Ofícios de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, a intimação pessoal dos devedores **MÁRIA DE FÁTIMA SILVA** e seu marido **ERALDO JOSÉ DA SILVA**, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018), em 29/05/2023, 30/05/2023 e 31/05/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da lei 9.514/97. Selo de fiscalização eletrônico nº EEMT 76599 BGD. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**AV. 6 - 24/10/2023 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL - (Prot. 492.802).**

Certifico, nos termos do requerimento datado de 27/09/2023, da Caixa Econômica Federal - CEF, que em virtude de inadimplência dos fiduciantes **MARIA DE FÁTIMA SILVA** e seu marido **ERALDO JOSÉ DA SILVA**, tendo sido intimados pelo Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ 56 2018) em 29/05/2023, 30/05/2023 e 31/05/2023, sem o pagamento da dívida e das despesas decorrentes, fica consolidada a fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF.**, já qualificada, pelo valor de R\$292.701,45, a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, na forma do Art. 26 e seu § 7º da Lei 9.514/97, tendo o imposto de transmissão sido recolhido através da guia nº 2.613.925, em 19/09/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$292.701,45. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAWA77984 EFC. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

**AV. 7 - 24/10/2023 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA E DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - (Prot. 492.802).**

Certifico, nos termos do requerimento datado de 27/09/2023, da Caixa Econômica Federal - CEF, que fica cancelada a alienação de que trata o ato R.3, que constituiu a propriedade fiduciária do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da consolidação de que trata o ato AV.6, acima, bem como a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0568742-0, série 0514, de que trata o ato AV.4. Selo de Fiscalização Eletrônico nº EAWA77985 IDA. O Oficial.

Alexandre Jorge Ferreira  
Responsável pelo Expediente  
Mat. 94/22299

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LV2YB-SMIKJC-3GXMU-7VULR>

.onr

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Computarizado



Valide aqui este documento

Tribunal Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Fiscalização Eletrônica  
EAWA78370-AAG



Consulte a Validade do Selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**6º Ofício de Registro de Imóveis - CERTIDÃO - 887513**

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Ficha-Matrícula a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 31/12/1973, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel.

O referido é verdade.

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2023.

Emolumentos:	R\$ 93,59
FETJ:	R\$ 18,71
FUNDPERJ:	R\$ 4,67
FUNPERJ:	R\$ 4,67
FUNARPEN:	R\$ 3,74
RESSAG:	R\$ 1,87
ISSQN:	R\$ 5,02
Selo:	R\$ 2,48
Total:	R\$ 134,75

Provimentos CNJ nº 47/2015, CGJ nº 89/2016 e CGJ nº 45/2017, regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos serviços de Registro de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro

Recebemos de CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 00360305/0001-04 a importância acima descrita referente ao nº de certidão 887513, tudo na forma da lei de Registros Públicos, Regimento de Custas e Código Tributário do Estado do Rio de Janeiro.###

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LV2YB-SMKJC-3GXMU-7VULR>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado

DIGITALIZADA